



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 258/2019

em 2 de abril de 2019

ASSUNTO: Requerimento nº 100/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 175/2019, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 100/2019, da autoria do Vereador Reginaldo Fernando Pereira. Referida propositura requisita informações sobre aplicação da Lei Complementar nº 30/2009, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos cópia das informações prestada pelo Secretário Adjunto de Finanças.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
**FELIPE BARONE BRITO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**BIRIGUI**



# Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80 www.birigui.sp.gov.br

## Secretaria de Finanças

Rua Oswaldo Cruz 146, Centro — CEP 16.200-029 — Fone: (18) 3643-6140 / (18) 3643-6153

Ref.: Ofício 175/2019 da Câmara Municipal – resposta.  
(Requisita informações sobre Requerimento 100/201)

Venho através do presente, cumprimentando Vossa Excelência, prestar as informações solicitadas no requerimento acima:

Encontra-se em vigência a Lei 1730 de 28 de setembro de 1977 e seu artigo 18, paragrafo único, prescreve:

*“A proibição deste artigo não alcança a colocação de mesas e cadeiras, de bares e restaurantes, aos sábados, domingos e feriados, durante todo o dia, e nos dias uteis, à noite, desde que a utilização dos passeios não ultrapasse a 2/3 (dois terços) de sua largura.”*

Informamos ainda a Vossa Excelência, a existência do Inquérito Civil nº 14.0211.0000065/2019 onde o Município catalogou todos pontos da cidade e estuda alternativas para solucionar essas situações.

Atenciosamente,

Birigui, 02 de Abril de 2019.

  
Edvaldo Nogueira  
Secretário Adjunto de Finanças

Ao Excelentíssimo  
Sr. Prefeito Municipal de Birigui  
Dr. Cristiano Salmeirão